



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0215/2017**

O tema da segurança alimentar é de interesse corrente dos cidadãos paulistanos. Numa cidade que conta com aproximadamente 15 mil restaurantes e 20 mil bares (São Paulo Convention & Visitors Bureau, Dados da Cidade, <http://www.visitesaopaulo.com/dados-da-cidade.asp>, acesso em 30/03/2017), é difícil acessar rapidamente quais são as boas opções, ou mesmo acompanhar a qualidade dos estabelecimentos de alimentação, dos serviços e dos produtos ofertados.

Portanto, há uma necessidade crescente de alinhamento dos estabelecimentos de alimentação a padrões mais adequados de governança alimentar, promovendo o direito à alimentação adequada, saudável e sustentável. Assim, para além da fiscalização e repressão de fraudes e demais violações perpetradas pelos estabelecimentos de alimentação, também comporta buscar uma realidade de incentivos à boa conduta na oferta de alimentos e serviços associados.

Outras cidades no mundo já adotaram mecanismos de classificação de estabelecimento de alimentação semelhantes ao que é proposto no presente projeto de lei (ROBERTS, Michael T. Food Law in the United States. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2016, p. 181-182.). A criação de um sistema classificatório permitirá o monitoramento contínuo dos estabelecimentos de alimentação paulistanos, um cenário de maior confiabilidade para o setor e trará condições para melhores decisões aos consumidores paulistanos e aos mais de 15 milhões de turistas que visitam nossa cidade todos os anos.

Deste modo, enviamos aos nossos nobres pares o premente projeto de lei.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/04/2017, p. 63

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).